



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 412 /2021

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal competente, **que seja informado se a empresa funerária da cidade tem responsabilidade na manutenção do velório municipal.**

JUSTIFICATIVA

A fim de sanar dúvidas quanto as responsabilidades.

Gabinete do Vereador Cristiano Cecon, 16 de agosto de 2021.

a. VEREADOR CRISTIANO CECON

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 17 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente